



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



TERMO DE REFERENCIA

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 14.443.689/0001-33, com sede na Rua Ulisses Guimarães N° 645, Centro – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Sr. Ronaldo Silva Araujo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado pela portaria 075/2018-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins de contratação mediante processo Pregão Eletrônicos, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº Lei 10.520/2002, Lei do Pregão eletrônico, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº1125/2020 - "Regulamento do Pregão e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores".

1 – OBJETO

- 1- Registro de preços para futura eventual aquisição de gêneros alimentício e material de limpeza composta em cestas básicas e kits de higiene para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do **CORONAVÍRUS (COVID-19)** aos usuários da política municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

JUSTIFICATIVA

2.1. Preliminarmente é de forçoso dizer que o processo será realizado para registro de preços, considerando que, pela natureza do objeto, não é possível definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente adquirida, tornando viável a obtenção de documento vinculativo que propicie as aquisições de acordo com a demanda necessária no decorrer de doze meses, indo de encontro às possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso 4º, Art. 3º do aludido decreto.

Dentre os serviços que são oferecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social se destaca os benefícios eventuais que se configuram como um direito de todo cidadão e são assegurados pelo Art. 22 da Lei nº 8.742 de 1993, alterada pela lei nº 12.435 de 2011. De acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS).

O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social- SUAS.

Com previsão na Lei nº 8.742/93, Lei Orgânica de Assistência Social –LOAS e regulamentado no município pela Resolução CMAS Nº 008/2016, O Benefício eventual na forma de alimentação será concedido em caráter de emergência, as famílias



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



em situação de vulnerabilidade social e econômica, de modo a assegurar a sobrevivência e reconstruir a autonomia. Em virtude da pandemia do COVID-19 o CMAS através da Resolução 005/2020, aprovou a inclusão na cesta básica de itens de limpeza e higiene pessoal, objetivando redobrar os cuidados com a limpeza e prevenção ao contágio pelo novo corona vírus. Dessa forma, o benefício eventual na forma de auxílio alimentação e material de limpeza, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, para reduzir a vulnerabilidade provocada pela falta de condições socioeconômicas decorrente da pandemia, utilizando produtos de qualidade e quantidade suficientes como forma de garantir o atendimento satisfatório às famílias beneficiárias.

É importante ressaltar que este contexto de vulnerabilidade social e econômica que muitas famílias já enfrentavam se tornou mais acentuado em virtude da pandemia do COVID-19, que está ocasionando impactos na vida socioeconômica de centenas de famílias no município. A prestação de benefícios eventuais em situações de emergência e calamidade está prevista no caput do Art. 22 da LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e foi regulamentada pelo Decreto nº 6.307/07, que define emergências como situações que causam perdas, riscos e danos à integridade pessoal e familiar, podendo-se englobar a atual pandemia pelo Coronavírus nessa definição.

Durante uma calamidade, famílias em situação de vulnerabilidade podem ter sua condição agravada, ao tempo em que famílias que anteriormente não precisavam de suportes da Assistência Social podem passar a demandá-los, sendo importante assegurá-los localmente, de acordo com as demandas apresentadas ao SUAS.

Nesse sentido, em decorrência do aumento na demanda de benefício eventual de alimentação o contrato que previa o atendimento até o final do ano de 2020, está com seu saldo insuficiente para suprir a necessidade crescente pelo benefício, sendo o mais solicitado pelos usuários do SUAS neste período de pandemia.

Portanto, torna-se necessário a realização do processo licitatório que viabilize a contratação com fornecimento de forma fracionada a fim de garantir o acesso aos Benefícios Eventuais que é um direito do cidadão, por isso deve ser concedido priorizando o respeito e a dignidade dos indivíduos que deles necessitam, havendo pleno interesse público na aquisição ora pleiteado.

Cumpra ainda dizer que os gêneros alimentícios são solicitados embalados em forma de cesta básica a fim de agilizar o processo de distribuição, promovendo maior celeridade no atendimento aos usuários, considerando que a secretaria municipal de desenvolvimento social não tem disponibilidade de pessoal para a seleção dos itens e a montagem das cestas de forma própria, havendo maior vantagem na aquisição da cesta composta por todos os itens e quantidades selecionada planilha descritiva desde termo de referência.

Segue em anexo os seguintes documentos que garantem a legalidade do benefício no município:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



- 1 – Medida Provisória Nº 926 de 20 de março de 2020;
- 2 – Portaria Nº 54 de 01 de abril de 2020;
- 3 – Decreto Nº 6.307 de 14 de abril dezembro de 2007;
- 4 – Resolução CMAS Nº 008/2016;
- 4 - ATA CMAS Nº 005/2020;
- 5 - Resolução CMAS Nº 005/2020;
- 6 - Adoções de Medidas Emergenciais para Prevenção de Contágio pelo Novo Corona vírus – COVID-19, no âmbito da Política municipal de Desenvolvimento Social;
- 7- LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 -Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019.

3 - META FISICA

3.1. Viabilizar a aquisição dos itens para propiciar a concessão dos benefícios eventuais, executados no âmbito da política de assistência social no município de Canaã dos Carajás.

4 - LOCAL DE ENTREGA

4.1. As entregas referentes ao objeto deverão ser efetuadas na sede Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Ulisses Guimarães, Nº 645, Centro, Canaã dos Carajás – PA .

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. As cestas e kits deverão ser entregues em sacos plásticos reforçados compostos por todos os itens elencados na planilha descritiva.

5.2. As entregas provenientes desta solicitação deverão ser realizadas dentro do prazo de 24 horas, a contar do recebimento da ordem de compras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



6.1. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1. O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás – PA.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de Agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços".

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentária do mesmo, não cabendo a beneficiária da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovações de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada pela A Srª Marilene do Nascimento de Sa, Gestora de Contratos, inscrito no CPF: 806.084.692-20. Portaria nº 574/2019-GP.

11.2. Estado do Pará DA LEGALIDADE: "Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

11.3. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

13 - DA GARANTIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente desta Secretaria, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

KIT DE HIGIENE		
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE
1	Detergente líquido, frasco com 500 ml, composição: alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonado de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, sulfato de magnésio, edta, formol, corante, perfume sintético de limão e água.	02 FRASCO
2	Sabão em barra pacote com 5 unidades	01 PCT
3	Água sanitária, composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante 500ml.	01 FRASCO
4	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70°gl), apresentação gel 1 L	01 FRASCO
CESTA BÁSICA		
Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE
1	Arroz agulhinha, tipo I, pacote 5kg. Arroz classe longo fino, tipo 1, sendo embalados em saco plástico resistente, contendo 5kg (a depender da solicitação do setor de nutrição) e embalados em fardos de saco plástico resistente totalizando 30kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: nome do produto, ingredientes, quantidade em grama ou mililitros, prazo de validade, informações nutricionais, identificação da origem do produto, identificação do lote, instruções para uso.	02 PCT
2	Feijão cariquinho, tipo I, 1kg Feijão cariquinho, tipo I, embalados em saco plástico resistente de 1kg e embalados em fardos de plástico resistentes, totalizando 30kg. Na embalagem deverão conter os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de empacotamento e validade, valor nutritivo.	02 PCT
3	Sal iodado, 1kg Sal iodado, embalado em saco plástico resistente de 1kg. Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes e informações nutricionais. Os mesmos deverão ser embalados em sacos plásticos resistentes totalizando 30kg do produto.	01 PCT
4	Óleo de soja, 900ml Óleo de soja, . Na embalagem do produto deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, composição, informações nutricionais e registro em órgão competente. As latas não deverão apresentar-se amassadas, enferrujadas, perfuradas ou com indício de alteração.	02 UND
5	Farinha de mandioca, fina, amarela, 1kg Farinha de mandioca, branca ou amarela, fina, tipo I, embalada em saco plástico resistente de 1kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.	01 PCT
6	Café em Pó Café em pó, com selo de pureza (ABIC), embalado em pacote de 250 gramas, com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	02 PCT



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



7	Flocão, Sabores arroz e milho, sem-conservante e 0% de gordura trans. Embalagem plástica com 500g do produto. Na embalagem deverá constar: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, ingredientes e valor nutricional.	02 PCT
8	Leite em pó, 200g Leite em pó integral, não adoçado, embalados em sacos aluminizados de 200g e embalados em saco de plástico resistente totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de embalagem e validade, peso líquido, ingredientes, modo de preparo, valor nutricional e registro no SIF.	02 PCT
9	Extrato de tomate, sachê, 340g Tomate em extrato, embalagem plástica com revestimento aluminizado, contendo 340g do produto. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. As embalagens não deverão apresentar perfurações ou outro indicio de alteração.	01 SACHE
10	Macarrão espaguete, 500g Massa de macarrão de sêmola, enriquecido com fibra, vitamina e sais minerais, podendo conter glúten, com ovos, tipo espaguete, embalados em saco plástico resistente de 500g e embalados em fardos plásticos resistente, totalizando 10kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais.	01 PCT
11	Margarina, 0% gordura trans, 250g Margarina vegetal, à base de óleos vegetais, enriquecida com vitamina A e D. O produto deverá ser embalado em recipiente plástico resistente de 250g (a depender da solicitação do setor de nutrição) e embalados em caixa de papelão resistente. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes, informações nutricionais e registro em órgão competente. A embalagem não poderá apresentar-se estufada, amassada, furada ou com indicio de alteração.	01 POTE
12	Sardinha 250g Sardinha em lata em molho de tomate, sem conservantes, sem glúten, íntegra, sem amassado a ou estufamentos, contendo informação nutricional, data de validade contato para atendimento ao consumidor, e registro em órgão competente	02 UND
13	Biscoito de Sal Pacote 400g Biscoito à base de trigo, água e sal, amanteigado, revestido em plástico com tarja facilitadora de abertura, embalados em pacotes plásticos resistentes contendo 400g e embalados em caixas de papelão contendo no máximo 10kg do produto com orientação do empilhamento máximo. Na embalagem deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, ingredientes.	01 PCT
14	Açúcar Cristalizado, pacote 2kg Açúcar cristal embalado em saco plástico resistente de 2kg embalados em fardos de saco plástico resistente, totalizando 30kg. Na embalagem do produto deverão estar especificados os seguintes itens: identificação do produto e empresa, data de fabricação e validade, peso líquido, informações nutricionais	02 PCT

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16 – PENALIDADES

- 16.1. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

17 – DO VALOR

- 17.1. O valor máximo proposto pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás para a aquisição é de R\$ R\$ 5.166.600,00 (cinco milhões cento e sessenta e seis mil seiscentos reais).
- 17.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de cotações de banco de preços nacional.

18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Fundo Municipal de Assistência Social, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

20 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

20.2. No procedimento em tela, conforme Art. 48 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos demais itens, acima do valor citado.

20.3. Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens arrolados na planilha descritiva são de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, exceto os itens cuja o final de sua prescrição contenha a descrição "COTA PRINCIPAL", sendo os mesmos abertos a ampla concorrência de todas as licitantes interessadas. Os itens cuja no final da prescrição contenha "COTA RESERVADA" são o resultado do fracionamento de cotas de 25% (vinte e cinco por cento), conforme citado no subitem.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	KIT HIGIENIZAÇÃO (COTA PRINCIPAL) Composto nos seguintes itens: • 2 detergentes 500ml • 1 sabão em barra pacote com 5 unidades • 1 água sanitária de 500ml • 1 álcool em gel 70% 1 L	22.500	kit	43,51	R\$ 978.975,00
2	KIT HIGIENIZAÇÃO (COTA RESERVADA) Composto nos seguintes itens: • 2 detergentes 500ml • 1 sabão em barra pacote com 5 unidades • 1 água sanitária de 500ml • 1 álcool em gel 70% 1 L	7.500	kit	43,51	R\$ 326.325,00
3	CESTA BÁSICA (COTA PRINCIPAL) Composto nos seguintes itens: • 2 Arroz agulhinha, tipo i, pacote 5kg • 2 Feijão cariquinho tipo 1 1kg • 1 Sal iodado 1kg • 2 Óleo de soja 900ml • 1 Farinha de mandioca fina amarela 1kg • 2 Café em pó 250 gramas • 2 Flocão de milho 500g • 2 Leite em pó 200g • 1 Extrato de tomate sachê 340g • 1 Macarrão espaguete 500g • 1 Margarina 0% gordura trans 250g • 2 Sardinha 250g • 1 Biscoito de sal pacote 44g • 2 Açúcar cristalizado pacote 2kg	22.500	cesta	R\$ 128,71	R\$ 2.895.975,00
4	CESTA BÁSICA (COTA RESERVADA) Composto nos seguintes itens: • 2 Arroz agulhinha, tipo i, pacote 5kg • 2 Feijão cariquinho tipo 1 1kg • 1 Sal iodado 1kg • 2 Óleo de soja 900ml • 1 Farinha de mandioca fina amarela 1kg • 2 Café em pó 250 gramas • 2 Flocão de milho 500g • 2 Leite em pó 200g • 1 Extrato de tomate sachê 340g • 1 Macarrão espaguete 500g • 1 Margarina 0% gordura trans 250g • 2 Sardinha 250g • 1 Biscoito de sal pacote 44g • 2 Açúcar cristalizado pacote 2kg	7.500	cesta	R\$ 128,71	R\$ 965.325,00
				TOTAL	R\$5.166.600,00
TOTAL GERAL					
R\$ 5.166.600,00					


RONALDO SILVA ARAÚJO

Portaria. nº 075/2018- GP

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social